

INDICAÇÃO 125/2017

Indico na forma regimental ao Prefeito Municipal a necessidade de estrita observância do disposto no art. 18, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, ou seja, de sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais.

Há inúmeras vias públicas na sede do Município, sem qualquer sinalização, notadamente no bairro Sentinela.

A falta de sinalização dificulta sobremaneira o deslocamento dentro do Município principalmente no período noturno, onde não se consegue qualquer informação. É um verdadeiro labirinto.

Se acaso eventualmente o problema for falta de recurso, não seria o caso de se fazer uma parceria público privada. O comerciante ou interessado instalaria a placa e concomitantemente faria propaganda de seu comércio.

Ferros, 09 de Outubro de 2017.

Vereador Ricardo Soares de Melo

